



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 067/96

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Irmã Geni, com sede nesta cidade.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Irmã Geni, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de dezembro de 1996.


Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara